INTRODUÇÃO

- Capítulo 1 Posição propedêutica do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (*rectius* de questão comum) (IRDR ou IRQC)
- Capítulo 2 As funções do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas no contexto sociojurídico do mundo contemporâneo
 - 2.1. Acesso à Justiça e a economia judicial e processual
 - 2.2. Os instrumentos processuais coletivos e o acesso à Justiça
 - 2.3. O IRDR como instrumento de economia judicial e processual
 - 2.4. O princípio da igualdade diante da lei e a segurança jurídica
 - 2.5. Os meios processuais coletivos como instrumento para o equilíbrio das partes no processo
 - 2.6. Os mecanismos coletivos como instrumento para o cumprimento do direito material
 - 2.7. O papel e os limites do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
- Capítulo 3 As fontes de inspiração do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas no direito estrangeiro
 - 3.1. Test claims (demandas teste), pilot judgments (julgamentos piloto), Musterverfahren (procedimento modelo), Group Litigation Order (decisão sobre litígios de grupo) e outros julgamentos de questões comuns ou por amostragem
 - 3.2. O surgimento do *Musterverfahren* (procedimento-padrão) na Alemanha: a experiência prática sem previsão legal
 - 3.3. A introdução do *Musterverfahren* no ordenamento jurídico alemão
- Capítulo 4 O *Musterverfahren* (processo-modelo) da Jurisdição Administrativa e da Previdência e Assistência Social
 - 4.1. Considerações iniciais. O regramento sucinto e unificado para o *Musterverfaren* no direito público
 - 4.2. Cabimento e admissibilidade. Escolha dos procedimentos-modelo
 - 4.3. Processamento e julgamento do Musterverfahren e dos Nachverfahren
- Capítulo 5 O *Musterverfahren* (procedimento-padrão) dos litígios relacionados ao mercado de capitais (*KapMuG*)
 - 5.1. A fase de admissibilidade da instauração do procedimento-padrão (Musterverfahren)
 - 5.2. Processamento do procedimento-padrão (Durchführung des Musterverfahrens)
 - 5.3. Vinculação da decisão-padrão (Wirkung des Musterentscheids)
- Capítulo 6 A *Group Litigation* Order do direito britânico
- Capítulo 7 Resgatando a genealogia do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas no direito nacional

- 7.1. A formulação da proposição na Comissão de Juristas, o (ante)projeto de novo Código de Processo Civil e o texto aprovado no Senado Federal
- 7.2. A versão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas no texto aprovado na Câmara dos Deputados
- 7.3. O IRDR na redação final aprovada no Senado Federal e no texto sancionado
- Capítulo 8 Considerações prévias sobre precedentes e jurisprudência: papel, fatores e perspectivas no direito brasileiro contemporâneo. O caráter vinculativo no art. 927 do novo Código de Processo Civil
 - 8.1. Introdução (ou breve retrospecto sobre o tema nos últimos 25 anos) a partir da vivência e do olhar do autor
 - 8.2. Common law e civil law
 - 8.3. A importância dos precedentes e da jurisprudência
 - 8.4. O stare decisis e as qualidades dos precedentes e da jurisprudência
 - 8.5. Principais fatores que influenciam em termos de precedentes no contexto brasileiro
 - 8.5.1. Fatores culturais
 - 8.5.2. Educação jurídica
 - 8.5.3. Estrutura e organização do Poder Judiciário
 - 8.5.4. O papel dos profissionais do direito
 - 8.6. As fontes formais do direito no Brasil
 - 8.7. A ideia de independência funcional dos magistrados
 - 8.8. Os precedentes e o contexto atual do Poder Judiciário brasileiro
 - 8.9. A jurisprudência e os precedentes em países de common e civil law
 - 8.10. O sistema de pronunciamentos vinculativos no contexto do novo Código de Processo Civil
 - 8.11. A ruptura necessária de paradigmas e os seus desdobramentos

Capítulo 9 - A natureza do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

- 9.1. Considerações iniciais sobre a jurisdição. A ampliação da acepção de jurisdição
- 9.2. A análise formal do IRDR
- 9.3. O objeto do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Capítulo 10 - Cabimento e requisitos para o incidente de resolução de demandas repetitivas

- 10.1. Efetiva repetição de processos que contenham controvérsia sobre questão comum de direito
 - 10.1.1. A efetiva repetição de processos
 - 10.1.2. A questão unicamente (rectius comum) de direito
- 10.2. Risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica
- 10.3. Requisito negativo: que a questão jurídica não esteja afetada em recurso especial ou extraordinário repetitivo
- 10.4. A controvérsia em torno da exigência de que o incidente tenha como base apenas processos já em tramitação no tribunal
 - 10.4.1. A posição de que o incidente somente pode ser suscitado na pendência de causa no tribunal

- 10.4.2. O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas pode ser suscitado a partir de causas em tramitação perante juízes ou tribunais de segundo grau
- Capítulo 11 Legitimidade e sujeitos processuais no incidente
 - 11.1. Legitimidade para o IRDR
 - 11.2. Os sujeitos processuais no Musterverfahren alemão
 - 11.3. Os intervenientes no IRDR: a influência na formação da tese jurídica
 - 11.4. As medidas fundamentais para a preservação dos direitos subjacentes ao IRDR sob o aspecto subjetivo
 - 11.5. Considerações em torno dos legitimados para suscitar o IRDR
 - 11.5.1. O juiz, o relator e os órgãos judiciais colegiados
 - 11.5.2. As partes
 - 11.5.3. Ministério Público
 - 11.5.4. Defensoria Pública
 - 11.6. Despesas e honorários advocatícios no IRDR
- Capítulo 12 Competência para a admissibilidade, processamento e julgamento do IRDR e dos processos pendentes
 - 12.1. Competência dos tribunais de segundo grau
 - 12.2. Competência funcional do órgão definido pelo Regimento Interno, com atribuição para a uniformização da jurisprudência
 - 12.3. A importância da organização e da especialização para a uniformização da jurisprudência e a fixação de precedentes vinculativos
 - 12.4. Cabimento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nos Tribunais Superiores
 - 12.5. Juizados Especiais
 - 12.5.1. Breve digressão histórica em torno da criação dos juizados especiais no Brasil
 - 12.5.2. O art. 98, I, da Constituição da República
 - 12.5.3. O modelo de uniformização de jurisprudência nos Juizados Especiais e suas deficiências
 - 12.5.4. O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nos Juizados Especiais
 - 12.5.5. Conclusões sobre o tema Juizados Especiais e IRDR
- Capítulo 13 Divulgação e publicidade do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Cadastro nos Tribunais e no Conselho Nacional de Justiça. A resolução nº 235/2016 do Conselho Nacional de Justiça. As dificuldades práticas para a implementação do Cadastro Nacional de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas
 - 13.1. A importância da comunicação nos julgamentos de questões comuns. O surgimento de cadastros no direito estrangeiro e a evolução no direito nacional
 - 13.2. O banco eletrônico de dados dos tribunais e no Conselho Nacional de Justiça. A Resolução nº 235/2016 do CNJ. Momento do lançamento do registro. Dados essenciais
 - 13.3. As dificuldades práticas para a implementação do Cadastro Nacional de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas
- Capítulo 14 O procedimento inicial do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Distribuição e juízo de admissibilidade; a definição da questão jurídica objeto do

incidente

- 14.1. O procedimento inicial do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Distribuição. Juízo de admissibilidade
- 14.2. Definição do objeto do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas: a questão de direito
- Capítulo 15 A suspensão dos processos pendentes. Competência para o estabelecimento da suspensão. Suspensão cogente ou facultativa. Possibilidade de suspensão parcial. Tempo de suspensão. Prorrogação da suspensão. Comunicação da suspensão. Requerimento de suspensão ou de sustação da suspensão. Recursos contra a decisão sobre a suspensão. Revogação da suspensão. Atos processuais que podem ser realizados durante a suspensão
 - 15.1. A suspensão dos processos pendentes
 - 15.2. Competência para o estabelecimento da suspensão
 - 15.3. Suspensão cogente ou facultativa
 - 15.4. Possibilidade de suspensão parcial
 - 15.5. Suspensão em todo o território nacional
 - 15.6. Tempo de suspensão
 - 15.7. Prorrogação da suspensão
 - 15.8. Comunicação da suspensão (ou a suspensão efetiva dos processos que versem sobre a questão do IRDR). Devido processo legal e contraditório
 - 15.9. Requerimento de suspensão ou de sustação da suspensão
 - 15.10.Recursos contra a decisão sobre a suspensão
 - 15.11. Cessação da suspensão
 - 15.12. Atos processuais que podem ser realizados durante a suspensão
- Capítulo 16 Procedimento preparatório do julgamento. Informações. O papel do relator e dos sujeitos do incidente. Contraditório. *Amicus curiae*
 - 16.1. Procedimento preparatório do julgamento
 - 16.2. Informações. Fundamentos em torno da questão objeto do IRDR
 - 16.3. O papel do relator e dos sujeitos do incidente na preparação do julgamento do IRDR. A legitimação do procedimento modelo e do sistema de processos paralelos
 - 16.4. Definição final da questão do IRDR. Contraditório pleno e aprofundado em torno dos fundamentos pertinentes ao objeto do IRDR. Providências que podem ser tomadas pelo relator
- Capítulo 17 Julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
 - 17.1. O órgão competente e o objeto do julgamento
 - 17.2. De novo, a importância do contraditório ampliado
 - 17.3. O procedimento para o julgamento do IRDR
 - 17.4. A fixação da tese jurídica
- Capítulo 18 Recursos contra a decisão proferida no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
 - 18.1. Recursos cabíveis: considerações gerais
 - 18.2. Breve histórico sobre as origens, influências e escopos dos recursos extraordinário e especial no Brasil

- 18.3. Os recursos extraordinários e especiais e as "causas decididas em única ou última instância". A visão tradicional diante de institutos como o incidente de arguição de inconstitucionalidade e de uniformização de jurisprudência
- 18.4. Do individual para o coletivo: o estudo do desenvolvimento dos instrumentos processuais voltados para a solução de questões comuns, repetitivas e coletivas no Brasil, como premissa para a interpretação da expressão "causas decididas em única ou última instância"
- 18.5. Os julgados do Supremo Tribunal Federal e o Enunciado nº 513 da sua Súmula
- 18.6. Fundamentos para a constitucionalidade do art. 987 do Código de Processo Civil
 - 18.6.1. A previsão de causa decidida em única ou última instância é constitucional, mas a sua definição não é constitucional, podendo ser fixada legalmente
 - 18.6.2. O novo conceito de jurisdição e os respectivos mecanismos processuais
 - 18.6.3. Acesso à Justiça e contraditório o direito dos interessados de intervir no IRDR e de recorrer da decisão de mérito
 - 18.6.4. Interpretação sistemática do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (I) (possibilidade de suspensão nacional cautelar e o cabimento do recurso extraordinário e especial diante do julgamento de mérito do IRDR art. 982, §§ 4º e 5º do CPC)
 - 18.6.5. Interpretação sistemática do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (II) (desistência do processo do qual se originou o IRDR)
 - 18.6.6. Coisa julgada da questão prejudicial e das decisões parciais de mérito. Recursos excepcionais contra o julgamento em agravo de instrumento
 - 18.6.7. O enunciado nº 513 da Súmula do Supremo Tribunal Federal e o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
- 18.7. Legitimados para a interposição dos recursos
- 18.8. Efeitos devolutivo e suspensivo nos recursos extraordinário e especial contra a decisão de mérito no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Presunção da repercussão no recurso extraordinário
- Capítulo 19 Efeito vinculativo da decisão proferida no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
 - 19.1. Delimitação do tratamento do tema. O tratamento normativo geral do efeito vinculativo no novo Código de Processo Civil
 - 19.2. Levantamento e análise das principais críticas formuladas por parte da doutrina ao sistema de julgamento de demandas repetitivas no novo Código de Processo Civil, especialmente no que se refere ao efeito vinculativo
 - 19.3. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (ou sistema de resolução de demandas repetitivas ou de questões comuns) *versus* ou *plus* ações coletivas
 - 19.4. Violação da separação ou colaboração entre os Poderes
 - 19.5. A alegada ausência de legitimação adequada para a defesa dos interesses coletivos e a ofensa aos princípios do acesso à justiça e ao contraditório, na medida em que pessoas que não tiveram participação no processo, ou seja, o seu dia na corte, estariam sendo atingidas no seu direito
 - 19.6. A invocação da violação ao direito de ação, em razão da ausência da garantia do direito de autoexclusão (*opt-out right*)
- Capítulo 20 Aplicação da tese jurídica. Cognição, fundamentação, vícios e meios de

correção. Distinção e superação da tese jurídica firmada. Efeitos e consequências processuais decorrentes do julgamento repetitivo: a construção de um sistema. Revisão da tese

- 20.1. O âmbito de aplicação da tese jurídica
- 20.2. Cognição e fundamentação na aplicação da tese ao caso concreto. Vícios decorrentes da falta de motivação e meios de correção. Distinção e superação em relação à tese firmada
- 20.3. Efeitos e consequências processuais decorrentes do julgamento repetitivo: a construção de um sistema
- 20.4. Revisão da tese

Capítulo 21 - Solução consensual e Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

REFERÊNCIAS